

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.029874/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Cursos de “Reciclagem de Condutor Infrator” e Atualização para Renovação da CNH” na modalidade à distância, apresentado pela empresa APPICE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.604.276/0001-68, com sede à Rua dos Guajajaras nº 977, Conjunto 1103/1104, Centro – CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI
Diretor